



**TERMO DE CREDENCIAMENTO E ACEITE ÀS CONDIÇÕES GERAIS DO  
CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS**

<b>LICENCIADO/CONTRATANTE</b>	
<b>Nome/ Razão social:</b>	Nome ou Razão social do CNPJ
<b>CPF/CNPJ:</b>	nº do CPF ou CNPJ
<b>Endereço:</b>	Endereço completo e CEP
<b>Cidade/UF:</b>	Cidade/UF
<b>Rep. Legal:</b>	Nome completo
<b>CPF:</b>	nº do CPF
<b>WhatsApp:</b>	DDD + nº do celular
<b>E-mail:</b>	endereço de e-mail
<b>LICENÇA</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 1.799,00 (mil setecentos e setenta e nove reais)
<b>Vigência mínima:</b>	12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo
<b>Forma de pagamento:</b>	<input type="checkbox"/> Crédito   <input type="checkbox"/> PIX
<b>Parcelamento:</b>	<input type="checkbox"/> Não   <input type="checkbox"/> Sim (nº) parcelas
<b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</b>	



## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

Pelas presentes Condições Gerais do Contrato de Licenciamento de Software e Outras Avenças (“Contrato”), de um lado, **IGREEN ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.159.238/0001-30, com sede na Rua Tupaciguara, nº 274, Uberlândia/MG, neste ato representada conforme seu Estatuto Social; e **IGREEN COMERCIAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.478.421/0001-06, com sede na Rua Tupaciguara, nº 274, sala 01, Uberlândia/MG, ambas, em conjunto, doravante denominada simplesmente “**IGREEN**” ou “**LICENCIANTE**”; e, de outro lado, o **LICENCIADO**, conforme qualificação descrita no Termo de Credenciamento e Aceite acima.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: IGREEN ACADEMY

---

- 1.1. É objeto deste Contrato a licença de uso não exclusiva, anual, limitada e onerosa para o software como serviço (SaaS) denominado “IGREEN ACADEMY”. O software destina-se à oferta de cursos online voltados para capacitação no mercado de energia renovável, abertos a indivíduos interessados em iniciar ou aprofundar seus conhecimentos nas práticas relacionadas ao mercado, regulação e aspectos práticos para frentes de geração e distribuição de energia.
- 1.2. O conteúdo dos cursos fornecidos sob a IGREEN ACADEMY poderá incluir:
  - i. **Videoaulas:** Oferecidas em formatos gravados e ao vivo, conforme a programação estabelecida pela IGREEN ACADEMY. A definição do formato de disponibilização dos conteúdos de aulas fica a critério exclusivo da IGREEN;
  - ii. **Materiais escritos:** Disponibilizados em formatos digitais e, quando aplicável, em mídia física. Estes materiais são complementares às videoaulas e são organizados para reforçar o conteúdo das videoaulas;
  - iii. **Materiais complementares:** referem-se a recursos educativos adicionais que podem vir a serem disponibilizados pela IGREEN, incluindo simulações interativas, webinars, estudos de caso, infográficos, bibliotecas digitais, podcasts, fóruns de discussão e modelos práticos. Estes recursos são projetados para enriquecer a experiência de aprendizado e aprofundar o conhecimento dos licenciados nos temas dos cursos.
- 1.3. A IGREEN se compromete a manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e inovações relacionadas ao setor de energia. Alterações no currículo dos cursos serão comunicadas com antecedência aos licenciados, e quaisquer cursos em andamento no momento das mudanças continuarão acessíveis até a conclusão.
- 1.4. A IGREEN garante que todos os cursos oferecidos na plataforma são desenvolvidos e ministrados por especialistas qualificados no campo da energia renovável. A plataforma se compromete a seguir padrões de qualidade e relevância prática nos conteúdos ofertados.
- 1.5. A IGREEN reserva-se o direito de modificar o catálogo de cursos e materiais ofertados em qualquer momento, conforme seu exclusivo critério. Essas alterações poderão incluir a cessação de oferta de qualquer curso atualmente disponível, garantindo-se, no entanto, que



tais mudanças não prejudicarão o direito adquirido do LICENCIADO de concluir qualquer curso já iniciado ou de obter os certificados correspondentes.

1.6. A IGREEN também se reserva ao direito de modificar temporariamente os valores das licenças, por exemplo, em função de eventos promocionais ou lançamentos de novos cursos ou serviços. Os valores devidos pelas licenças serão cobrados em moeda nacional (BRL).

1.6.1. Qualquer alteração de preços promocionais será aplicável somente durante o período promocional especificado e não afetará contratações realizadas fora deste período, não conferindo ao LICENCIADO direitos a descontos ou abatimentos posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - LICENÇA ADICIONAL: CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN**

---

2.1. Como benefício adicional à licença da IGREEN ACADEMY, o LICENCIADO receberá, sem custo adicional, acesso à plataforma Clube de Sustentabilidade IGREEN. Esta plataforma serve como um hub que conecta o LICENCIADO a uma vasta rede de fornecedores, parceiros e serviços no setor de energia renovável.

2.1.1. Será concedido ao LICENCIADO uma licença anual, limitada, não exclusiva e não onerosa para utilizar o Clube de Sustentabilidade IGREEN, que permite interagir com a rede de parceiros, participar de eventos exclusivos, e acessar descontos especiais e ofertas em produtos e serviços sustentáveis.

2.1.2. A licença concedida para o Clube de Sustentabilidade IGREEN terá a mesma vigência que a licença principal da IGREEN ACADEMY, sujeita a renovação conforme os termos deste Contrato. Em caso de não renovação ou rescisão do Contrato, o acesso ao Clube de Sustentabilidade IGREEN também será encerrado.

2.1.3. A plataforma Clube de Sustentabilidade IGREEN oferece ao LICENCIADO a oportunidade de intermediar serviços e produtos relacionados à energia renovável que são definidos conforme regras específicas de cada modalidade, fornecedor ou prestador dos serviços ("Parceiros IGREEN"), permitindo a realização de transações comerciais e a obtenção de bonificações conforme estabelecido pelo Manual de Negócios da IGREEN.

2.2. A plataforma Clube de Sustentabilidade IGREEN opera-se exclusivamente como uma plataforma intermediadora que conecta o LICENCIADO a diversos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros no mercado de energia renovável. A responsabilidade pelos produtos ou serviços oferecidos são exclusivamente dos parceiros fornecedores.

2.3. A efetiva contratação dos serviços ou compra dos produtos pelo cliente final, que são condições para a geração de bonificações ao LICENCIADO, está sujeita às regras e condições estabelecidas individualmente por cada Parceiro IGREEN. O LICENCIADO deve assegurar-se de estar ciente e em conformidade com essas condições antes de promover ou intermediar quaisquer transações.

2.4. O LICENCIADO poderá ser remunerado por meio de bonificações decorrentes da intermediação entre prestadores de serviços, fornecedores de produtos e Parceiros IGREEN no mercado de energia renovável com os consumidores finais. Essas bonificações serão definidas conforme o Manual de Negócios da IGREEN, a qual pode variar dependendo da empresa, produto ou serviço intermediado.



- 2.4.1. As bonificações decorrentes da intermediação de serviços ou produtos que gerem receita recorrente serão pagas também de forma recorrente para o LICENCIADO, desde que o cliente se mantenha ativo e adimplente e que o LICENCIANDO esteja em pleno cumprimento do Contrato e políticas da IGREEN.
- 2.5. A IGREEN não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou falhas na entrega de serviços ou produtos que possam ocorrer por culpa de terceiros. Adicionalmente, a IGREEN não será parte em litígios ou disputas que possam surgir entre o LICENCIADO e quaisquer terceiros.
- 2.6. O LICENCIADO que escolher utilizar o Clube de Sustentabilidade IGREEN para a intermediação de negócios ali disponibilizados, pelo prazo de vigência do Contrato, em razão da condição especial de uso ofertada, deverá se abster de comercializar, divulgar ou de qualquer forma se relacionar com produtos, serviços e empresas que sejam concorrentes à IGREEN, a exclusivo critério desta.
- 2.7. O LICENCIADO que atingir a classificação de “Executivo”, deverá, ainda, abster-se de comercializar, divulgar ou de qualquer forma se relacionar com quaisquer produtos, serviços e empresas do seguimento de marketing multinível, para além dos concorrentes da IGREEN.
- 2.8. O LICENCIADO compromete-se a utilizar a plataforma Clube de Sustentabilidade IGREEN de acordo com as políticas e termos de uso estabelecidos pela IGREEN, respeitando os direitos de propriedade intelectual e as normas de conduta no ambiente digital. O LICENCIADO também se compromete a não utilizar a plataforma para qualquer fim que não esteja expressamente autorizado pelo presente contrato ou que contrarie a legislação vigente.
- 2.8.1. A IGREEN assegura transparência no cálculo das bonificações e fornecerá ao LICENCIADO acesso a relatórios detalhados das transações que resultaram em bonificações, disponíveis através da plataforma do Clube de Sustentabilidade IGREEN.
- 2.8.2. O término deste Contrato resultará na cessação imediata do direito ao recebimento de novas bonificações. O LICENCIADO não acumulará bonificações após a data de término.
- 2.8.3. Após o término, o LICENCIADO terá 30 (trinta) dias corridos para solicitar o saque de qualquer saldo de bonificações disponível. O saque está condicionado ao cumprimento de todas as regras do Manual de Negócios da IGREEN.
- 2.8.4. Caso o LICENCIADO não solicite o saque dentro deste prazo, o saldo será retido pela IGREEN como multa administrativa.
- 2.8.5. Havendo prejuízos comprovadamente causados pelo LICENCIADO, poderá a IGREEN reter de pleno direito os valores devidos a fim de compensá-los com os valores correspondentes às penalidades aplicáveis ou às perdas e danos então verificados, sem prejuízo da propositura de ações cíveis e criminais para compensação ou indenização dos danos apurados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE USO DA MARCA**

---

- 3.1. Por meio do presente Contrato, é concedida ao LICENCIADO uma licença gratuita, não exclusiva e não transferível para usar a marca IGREEN, exclusivamente para a promoção e intermediação dos produtos e serviços oferecidos através do CLUBE DE



SUSTENTABILIDADE IGREEN. O uso da marca deve seguir rigorosamente os termos estabelecidos no Manual de Marca da IGREEN.

- 3.1.1. Em qualquer caso de uso da marca IGREEN em desconformidade com o Manual de Marca, o LICENCIADO será notificado para sanar o descumprimento em até 5 (cinco) dias, devendo este fornecer a comprovação de regularização à IGREEN.
- 3.1.2. Caso o LICENCIADO não sane o descumprimento e forneça a efetiva comprovação no prazo acima indicado, terá suas licenças automaticamente canceladas, independente de notificação.
- 3.2. O LICENCIADO deve assegurar que todas as promoções e publicidades dos produtos e serviços do CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN sejam realizadas exclusivamente sob a marca IGREEN, sendo proibida a utilização de qualquer outra marca, inclusive marcas próprias do LICENCIADO, para esses fins.
- 3.3. A licença de uso da marca IGREEN estará vigente pelo mesmo período das licenças da IGREEN ACADEMY e do CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN. Qualquer publicidade feita pelo LICENCIADO incluindo a marca IGREEN deve incluir seu número de identificação "ID".
- 3.4. Em virtude da gratuidade da licença para uso da plataforma CLUBE DE SUSTENTABILIDADE e da marca IGREEN, o LICENCIADO se compromete a manter fidelidade à IGREEN. É expressamente proibida a divulgação ou venda de produtos, serviços ou marcas concorrentes à IGREEN. O descumprimento desta cláusula resultará no cancelamento imediato da licença, independentemente de notificação prévia, sem direito a reembolso ou compensação de qualquer natureza.
- 3.5. O LICENCIADO poderá realizar o download e/ou imprimir o material gráfico disponível na plataforma IGREEN ACADEMY ou CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN para uso pessoal ou educacional não comercial, e a IGREEN ACADEMY lhe concederá uma licença limitada, não-perpétua, revogável, intransferível, não atribuível e não exclusiva, a licença livre de royalties para acessar e utilizar os Conteúdos da Empresa.
- 3.6. O usuário não poderá modificar qualquer um dos conteúdos da empresa, exceto para inclusão de seu número de identificação ("ID") ou mediante prévia e expressa aprovação pela IGREEN. O LICENCIADO reconhece que a IGREEN e/ou Terceiros, conforme o caso, mantém todos os direitos, títulos e interesses relativos a todos os aspectos tangíveis e intangíveis do Conteúdo da IGREEN, incluindo, sem limitação, todas os direitos autorais e segredos comerciais a eles relacionados, e que, com exceção dos direitos limitados estabelecidos acima, não adquirindo qualquer direito de propriedade intelectual ou licença em qualquer um dos anteriores por download ou imprimindo o Conteúdo da IGREEN ou de outra forma, incluindo, sem limitação, o acesso ou utilização dos conteúdos. Estes direitos concedidos ao usuário são revogáveis, a qualquer momento e sem aviso prévio pela IGREEN.
- 3.7. O LICENCIADO não poderá copiar, reproduzir, publicar, distribuir, difundir, transmitir, distribuir, modificar, criar trabalhos derivados, alugar, arrendar, vender, ceder, sublicenciar, transferir, exibir, transmitir, compilar ou recolher em um banco de dados, ou de qualquer forma explorar comercialmente o Conteúdo da IGREEN, no todo ou em parte, exceto para execução das atividades relacionadas à licença do CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN ou, para meios diversos, em caso de prévia e expressa autorização autorizado pela IGREEN .



- 3.8. Qualquer uso não autorizado ou proibido do Conteúdo da IGREEN ou de terceiros, coloca o usuário infrator sujeito à responsabilidade civil e ação penal nas leis federais e estaduais.
- 3.9. A IGREEN ACADEMY não promove, fomenta ou tolera a cópia de material protegido por direitos autorais ou qualquer outra atividade ilícita. Qualquer uso não autorizado do site ou do seu conteúdo irá encerrar a licença limitada concedida pela IGREEN ACADEMY ao site e Conteúdos da Empresa.
- 3.10. Se você acredita cometeu ou sabe de alguém que cometeu violação de direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual deverá comunicar imediatamente à IGREEN, indicando a violação e a extensão desta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

---

- 4.1. Em contraprestação ao fornecimento da licença objeto deste Contrato, o LICENCIADO pagará à IGREEN o valor correspondente à 1 (uma) licença, conforme valor indicado no item "C" do Preâmbulo do Termo de Adesão.
  - 4.1.1. O valor pela renovação da vigência da licença será definido conforme política comercial vigente no momento da renovação, nos termos do Manual de Negócio.
  - 4.1.2. Após o término do período de vigência deste contrato, caso o LICENCIADO não proceda com a renovação da licença, esta será automaticamente cancelada. A partir da data de cancelamento, o LICENCIADO perderá o direito ao recebimento de quaisquer benefícios comerciais previamente acordados e será vedada a solicitação de saque de valores acumulados.
  - 4.1.3. O pagamento pela licença poderá ser realizado mediante cartão de crédito, à vista ou parcelado, ou PIX, conforme item "C" do Preâmbulo do Termo de Adesão.
  - 4.1.4. Em caso de parcelamento do valor da licença, o LICENCIADO assumirá os custos da máquina de cartão de crédito.
- 4.2. Em qualquer caso de não recebimento do valor referente à licença pela IGREEN, esta poderá suspender o acesso do LICENCIADO às plataformas IGREEN.
  - 4.2.1. Caso o LICENCIADO não regularize o pagamento pela licença em até 5 (cinco) dias do recebimento da notificação correspondente, a IGREEN poderá cancelar sua licença.
- 4.3. No caso de aquisição da Licença via Cartão de Crédito e subsequente ocorrência de "chargeback": a) O LICENCIADO será penalizado com uma multa equivalente a três vezes o valor original da licença adquirida. b) Será proibida a aquisição de nova licença pelo LICENCIADO. c) O LICENCIADO perderá o direito a receber quaisquer benefícios comerciais futuros, assim como todos os valores recorrentes que seriam gerados pelos consumidores deste LICENCIADO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO**

---

- 5.1. O LICENCIADO, para além das obrigações descritas ao longo deste Contrato, obriga-se a:
  - i. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes sempre que solicitado pela IGREEN;



- ii. Responsabilizar-se pelos recolhimentos tributários, fiscais, previdenciários que incidirem ou vierem a incidir, direta ou indiretamente, sobre a sua atividade;
  - iii. Responder perante a IGREEN ou perante terceiros pelos danos de qualquer natureza que comprovadamente resultem de culpa sua ou de seus empregados, outros licenciados por ele indicados e prepostos, respondendo civilmente por qualquer descumprimento de disposição legal ou contratual;
  - iv. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, da licença objeto deste Contrato;
  - v. Manter a confidencialidade de sua senha de acesso ao Aplicativo IGREEN, sendo o uso restrito ao LICENCIADO;
  - vi. Garantir que todos os atos de publicidade e promoção estejam em estrita conformidade com a Política de Uso da Marca;
  - vii. Manter suas informações atualizadas na plataforma da IGREEN, assegurando a precisão dos dados fornecidos para comunicações e operações do contrato;
  - viii. Não aliciar consumidores finais, fornecedores, empregados ou parceiros da IGREEN ou de outros licenciados IGREEN, sob pena de multa e rescisão do contrato por justa causa;
  - ix. Cumprir todas as normas estabelecidas neste Contrato, no Manual de Negócio; Manual da Marca e demais políticas da IGREEN, sendo sujeito a multa e rescisão do contrato em caso de violações.
  - x. Responsabilizar-se por todos os serviços de telefonia, conexão à internet, e/ou outras taxas e custos associados ao seu acesso e uso das Licenças IGREEN, e pelos custos de manutenção de conexão, computadores e outros equipamentos necessários para o acesso e uso dos mesmos;
  - xi. Responsabilizar-se pela manutenção da confidencialidade de sua conta e senha. Deve notificar imediatamente a IGREEN em caso de suspeita de uso não autorizado ou comprometimento de sua conta;
  - xii. É obrigatório que o LICENCIADO utilize senhas fortes e as altere regularmente para manter a segurança da conta. Deve também garantir o logoff ao final de cada sessão para evitar acessos não autorizados;
  - xiii. A conta do LICENCIADO é pessoal e intransferível. A transferência ou permissão de uso da conta por terceiros, sem autorização expressa por escrito da IGREEN, é estritamente proibida;
  - xiv. O LICENCIADO será responsável por todas as atividades que ocorram sob sua conta, incluindo as ações de indivíduos autorizados a usar a conta, e pelas consequências financeiras ou legais dessas atividades;
  - xv. O LICENCIADO não poderá, sob hipótese alguma, criar promoções ou condições especiais com relação aos negócios disponibilizados no Clube de Sustentabilidade IGREEN, sendo que responderá por todo e qualquer prejuízo causado caso descumpra tal obrigação.
- 5.2. Se o usuário fornecer qualquer informação que seja falsa, inexata, não atual ou incompleta, ou se acreditar-se que tal informação é falsa, inexata, não atual ou incompleta, a IGREEN se



reserva no direito de suspender ou encerrar a conta(s) do usuário(s) e recusar ou restringir qualquer uso futuro dos Serviços.

- 5.3. O LICENCIADO atuará com plena autonomia técnica, financeira, administrativa e diretiva no desenvolvimento e execução do contrato, sempre observando as políticas da IGREEN.
- 5.4. Por meio do aceite a este Contrato, o LICENCIADO declara que atende a todos os requisitos mínimos acima citados, estando ciente de que nossos cursos poderão não funcionar adequadamente em hipótese diversa da acima sugerida.
- 5.5. A IGREEN se reserva ao direito de a seu único e exclusivo critério, recusar qualquer proposta de credenciamento de LICENCIADO para intermediação dos produtos e serviços através da plataforma CLUB SUSTENTÁVEL da IGREEN se não houver o preenchimento dos requisitos necessários e validados pela empresa.
- 5.6. Caso o LICENCIADO descumpra qualquer de suas obrigações não sanadas no prazo de 10 (dez) dias da notificação para tal cumprimento, estará sujeito às seguintes penalidades: multa equivalente a três vezes o valor da licença vigente no momento do descumprimento, além da rescisão. O LICENCIADO também ficará impedido de sacar quaisquer benefícios comerciais acumulados e de firmar um novo contrato de licença com a IGREEN. Esta medida visa assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas e manter a integridade dos serviços e da reputação da IGREEN.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA IGREEN**

---

- 6.1. A IGREEN, para além das obrigações descritas ao longo deste Contrato, obriga-se a:
  - i. Fornecer ao LICENCIADO todas as informações necessárias para a intermediação dos produtos e serviços objeto deste contrato, incluindo características, preços, e condições de uso, assim como atualizações sobre quaisquer mudanças em especificações ou disponibilidade.
  - ii. Efetuar o pagamento tempestivo de todas as bonificações e outros valores devidos ao LICENCIADO, conforme os termos estabelecidos neste contrato e no Manual de Negócios.
  - iii. Oferecer suporte contínuo ao LICENCIADO para resolver quaisquer questões técnicas ou operacionais que possam surgir durante a execução do contrato.
  - iv. Proporcionar treinamento adequado sobre as melhores práticas de venda e marketing, uso eficiente da plataforma, e estratégias para otimizar a intermediação dos produtos e serviços.
  - v. Garantir a proteção de dados pessoais coletados através da plataforma, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, e orientar o LICENCIADO AUTÔNOMO sobre como manusear essas informações de maneira segura e legal.
  - vi. Assegurar que a plataforma utilizada pelo LICENCIADO para acessar os serviços e realizar transações esteja funcional e disponível sem interrupções significativas, realizando manutenções regulares e atualizações necessárias para garantir sua operacionalidade e segurança.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E TÉRMINO**

---

- 7.1. O Contrato, e consequentemente as licenças de uso, irão vigor pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.
- 7.2. O LICENCIADO poderá renovar a vigência do contrato, por igual prazo, mediante a compra de uma nova licença da IGREEN ACADEMY, nos termos da cláusula 6.1.1.
- 7.3. O presente Contrato poderá, no entanto, ser resolvido de pleno direito, mediante simples aviso escrito e sem necessidade de procedimento judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- i. caso o LICENCIADO venha a descumprir ou cumprir irregularmente qualquer das cláusulas e obrigações previstas neste instrumento e demais materiais de apoio oficiais fornecidos pela IGREEN, não sanadas em até 10 (dez) dias da notificação, sem prejuízo à eventual indenização pelas perdas e danos decorrentes;
  - ii. prática de concorrência, nos termos da cláusula 2.6, pelo LICENCIADO, seja por si, seus sócios ou interpostas pessoas;
  - iii. cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total, pelo LICENCIADO, das obrigações por ele assumidas, dos direitos decorrentes deste Contrato e da licença.
  - iv. prática, pelo LICENCIADO, de atos capazes de comprometer o bom conceito e a imagem da IGREEN suas subsidiárias, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico, a exclusivo critério desta.
- 7.3.1. Independente do motivo do término do Contrato, não será devido qualquer reembolso ao LICENCIADO, sendo o serviço considerado totalmente entregue mediante a disponibilização do curso e do Conteúdo IGREEN. Da mesma forma, não serão restituídos valores proporcionais, haja vista que o curso fica integralmente à disposição do LICENCIADO.
- 7.4. O término deste Contrato, por qualquer razão, não implicará na liberação de quaisquer das Partes de suas responsabilidades ou obrigações que, nos termos deste instrumento, devam subsistir após o término deste Contrato.
- 7.5. A rescisão deste Contrato por qualquer razão não será considerada renúncia ou quitação, nem prejudicará ou afetará quaisquer direitos, pleitos ou reivindicações por prejuízos ou por outras razões, que qualquer das Partes possua nos termos deste Contrato ou que possam resultar da referida rescisão, sendo certo que tais direitos, pleitos ou reivindicações deverão subsistir ao término deste Contrato.
- 7.6. Qualquer proibição, limitação, impedimento, incompatibilidade ou incapacidade inconveniente que afete a capacidade do LICENCIADO para executar o presente Contrato outorgará direitos à IGREEN para terminar, de maneira unilateral e em qualquer momento, o presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – PROPRIEDADE INTELECTUAL**

---

- 8.1. Todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, metodologias, ideias, invenções, conceitos, know-how, propriedade intelectual e propriedade industrial, produtos e



serviços da IGREEN, os criados e desenvolvidos em razão deste Contrato e eventuais aprimoramentos são e continuarão a ser propriedade exclusiva da IGREEN.

- 8.2. Para não haver dúvidas, a IGREEN será a única e exclusiva titular, sem limitações, a título universal e definitivo, de todos os direitos autorais, softwares, de programa de computador e industriais relacionados aos programas de computador criados para a entrega do objeto deste Contrato, dos direitos de propriedade industrial relacionados, tais como (mas não exclusivamente), obras de qualquer natureza, sistemas, programas, interfaces, nomes de domínio, demais sinais distintivos, contratos, licenças, apresentação gráfica, base de dados etc., criadas, produzidas, adotados ou organizadas pela IGREEN em razão deste Contrato, para uso, fruição e disposição pela IGREEN sem limitação quanto à modalidade ou ao suporte de uso, tempo e território, mediante o emprego de qualquer tecnologia e por número ilimitado de vezes.
- 8.3. A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados ao objeto do presente Contrato, deverão ter utilização restrita ao objeto do presente Contrato, de acordo com as condições estabelecidas, devendo o LICENCIADO atuar de modo a sempre preservar os direitos da IGREEN, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados. Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual da CONTRATANTE, a não ser as que expressamente assim determinarem.
- 8.4. O LICENCIADO não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, decompilar ou fazer engenharia reversa no software ou qualquer item de propriedade intelectual da IGREEN, no todo ou em parte, ou utilizá-las para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça.
- 8.5. Ao adquirir um curso, o usuário não poderá revender ou distribuir o conteúdo, sendo caracterizados pirataria e crime. O conteúdo da IGREEN pode ser adquirido somente no site IGREEN, salvo outra hipótese sob autorização prévia da empresa.
- 8.6. O LICENCIADO reconhece que todos os programas, projetos, materiais, informações, comunicações, textos, gráficos, links, arte eletrônica, animações, ilustrações, desenhos, clipes de áudio, vídeo clipes, fotos, imagens e quaisquer outros dados ou materiais, incluindo a seleção e arranjos dos mesmos, e a marca da IGREEN e seus serviços, prestados ou disponibilizados ao usuário em conexão com o Site (coletivamente, "Conteúdo da IGREEN ") são de propriedade exclusiva da IGREEN e/ou de seus afiliados e/ou terceiros prestadores, fornecedores e parceiros (os "Terceiros") e são protegidos, sem limitação, de acordo com leis de direitos autorais.

#### **CLÁUSULA NONA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- 9.1. Em nenhuma hipótese a IGREEN ou terceiros serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, especiais, fortuitos ou, incluindo, mas não se limitando a, perda de dados ou lucros, decorrentes ou relativos ao uso ou a incapacidade de uso do conteúdo da empresa, do site, dos serviços ou qualquer parte dele.



- 9.2. Se a utilização do site, o conteúdo da empresa, serviços ou qualquer parte do mesmo pelo LICENCIADO, resultar na necessidade de reparação, manutenção ou correção de equipamentos ou dados, o usuário assume o custo deste.
- 9.3. O LICENCIADO indenizará a IGREEN, suas subsidiárias, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico, por danos decorrentes de sua inobservância ou infração de dispositivos legais ou deste Contrato.
- 9.4. O LICENCIADO manterá a IGREEN, suas subsidiárias, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico isenta de responsabilidade pelas ações ou procedimentos (administrativos, judiciais e/ou arbitrais) e, desde já, manifesta consentimento em relação ao cabimento de denúncia da lide, de chamamento ao processo ou de qualquer intervenção que vier a ser legalmente cabível para fins de cumprimento da sua responsabilidade ora assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE DE ACESSO FALHAS NO SITE E MALWARES**

---

- 10.1.1. A IGREEN se empenha para que o Site esteja sempre operacional e em perfeito funcionamento, mas não nos responsabilizamos por indisponibilidades isoladas e temporárias, ocorridas por motivos técnicos ou por falhas na Internet.
- 10.1.2. A IGREEN não se responsabiliza por qualquer prejuízo ou danos causados por falhas no Site, no servidor ou na Internet, decorrentes de atos lícitos ou ilícitos praticados por terceiros.
- 10.1.3. É de responsabilidade do LICENCIADO manter seu sistema protegido contra vírus e outros malwares. Dessa forma, a IGREEN não se responsabiliza por danos causados por vírus e malwares em decorrência de acesso, utilização ou navegação nas plataformas ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio contidos no mesmo.
- 10.1.4. Os acessos às plataformas são irrestritos e possíveis para qualquer LICENCIADO cadastrado, nos termos do presente Contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana. Contudo, por se tratar de um ambiente online, poderá, eventualmente, ocorrer interrupção ou suspensão no fornecimento de acesso, situação que foge do controle da IGREEN, visto que é dependente de serviços de telecomunicações prestados por terceiros, suscetíveis a falhas.
- 10.1.5. A IGREEN se exime de qualquer responsabilidade quanto a indisponibilidade gerada por problemas de conexão do site, da rede ou dos computadores utilizados à rede mundial de computadores (internet).
- 10.1.6. O LICENCIADO está ciente que a IGREEN poderá efetuar eventuais manutenções, atualizações e melhorias em seus sistemas e produtos, com o objetivo de melhorar a qualidade, diante da existência de situações extraordinárias ou imprevisíveis, casos em que poderão ocorrer interrupção ou suspensão no fornecimento de acesso à Plataforma sem aviso prévio.
- 10.1.7. A IGREEN não se responsabiliza por eventuais falhas, perda de dados, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços, decorrentes de caso fortuito, força maior, ou má utilização da Plataforma.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONFIDENCIALIDADE

- 11.1. O LICENCIADO, por si e por seus sócios, empregados, diretores, prepostos, representantes, dentre outros, é obrigada a manter confidencial as informações consideradas confidenciais, assim caracterizadas como toda e qualquer informação, técnica ou não; documentos, nomes e acordos comerciais relacionados a consumidores, colaboradores diretos e indiretos e investidores; correspondências, direitos de propriedade industrial e/ou intelectual, inclusive marcas, sinais distintivos, patentes, direitos autorais, segredos de negócio, invenções, planos de negócios, planejamentos, desenhos industriais, modelos de utilidade, know-how, processos, métodos e metodologias, técnicas, ideias para lançamento de novos produtos, sketches, briefings, desenhos, processos, aparatos, equipamentos, algoritmos, programas de computador, códigos fonte, softwares contratados, documentos, fórmulas e informação relacionados a produtos e serviços presentes, futuros ou ainda apenas embrionários.
- 11.2. As informações consideradas confidenciais que forem inerentes ao objeto previsto neste Contrato e que necessitem ser transmitidas pela LICENCIADO a terceiros dependerão de prévia autorização da IGREEN e serão transmitidas com cautela e zelo, mediante prévia assinatura de acordo de confidencialidade conforme modelo padrão disponibilizado pela IGREEN, obrigando-se a LICENCIADO a realizar filtragem a fim de apenas transmitir as informações estritamente necessárias à consecução de suas atividades.
- 11.3. Não serão consideradas Informações Confidenciais para os fins deste Contrato as informações que:
- 11.3.1. No momento da divulgação ao LICENCIADO ou aos seus representantes forem de domínio público; ou
- 11.3.2. Após a divulgação para o LICENCIADO, se tornem disponíveis de forma generalizada a terceiros, exceto se em decorrência de inadimplemento do LICENCIADO; ou
- 11.3.3. Cuja revelação seja exigida por qualquer autoridade, seja através de decisão judicial ou requerimento administrativo, sendo que nesses casos (a) o LICENCIADO deverá informar imediatamente a IGREEN de tal ordem; (b) a IGREEN poderá a seu exclusivo critério e expensas diligenciar para obtenção de medida judicial e/ou administrativa obstando a divulgação exigida, devendo o LICENCIADO cooperar com a IGREEN; (c) caso a IGREEN não obtenha decisão judicial e/ou administrativa favorável, a divulgação de Informações Confidenciais pelo LICENCIADO deverá se restringir tão somente à parcela das Informações Confidenciais que seja legalmente exigível, devendo o LICENCIADO comunicar imediatamente a autoridade competente sobre a natureza sigilosa dos dados e emendar seus máximos esforços para obter tratamento sigiloso para quaisquer Informações Confidenciais que forem assim reveladas; ou
- 11.3.4. Forem informações independentemente desenvolvidas pelo LICENCIADO sem o uso das Informações Confidenciais.
- 11.4. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula permanecerá válida durante todo o período de vigência do presente Contrato e por até 5 (cinco) anos após de término, independentemente do motivo ou circunstância.
- 11.5. Em caso de rescisão do presente Contrato, deverá o LICENCIADO restituir todos os documentos cedidos ou reproduzidos para a execução dos serviços, além de informações e



dados levantados, cessando as comunicações para quaisquer intermediações pelo LICENCIADO decorrentes do **CLUBE DE SUSTENTABILIDADE IGREEN**.

- 11.6. O LICENCIADO expressamente reconhece que os dados e documentos a que tiver acesso constituem Informação Confidencial da IGREEN, e como tal deverão ser mantidos em sigilo, não os copiando sem o consentimento prévio da IGREEN, ficando todas as cópias sujeitas aos termos desta cláusula.
- 11.7. O LICENCIADO deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar que os dados e a documentação sejam mantidos em segredo e em caráter confidencial, e que nenhuma divulgação será feita a terceiros, salvo se expressa e previamente autorizado pela IGREEN.
- 11.8. Sem prejuízo de eventual execução específica das obrigações previstas neste Contrato, a quebra de confidencialidade acarreta ao LICENCIADO responsabilidade pelo pagamento de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permitindo-se indenização suplementar se comprovado prejuízo excedente, valendo a multa como mínimo indenizatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

---

- 12.1. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da IGREEN, seja solidária ou subsidiariamente, com relação aos sócios ou prepostos do LICENCIADO, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com estes, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, assumindo o LICENCIADO toda e qualquer responsabilidade perante a Justiça do Trabalho, decorrentes de Reclamações Trabalhistas, incluindo-se honorários advocatícios, depósito recursal, recolhimentos fiscais, taxas etc., que porventura poderão advir através de ações movidas contra a IGREEN.
- 12.2. Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer, a qualquer tempo, qualquer demanda intentada por pessoas que mantenham ou mantiveram vínculo com o LICENCIADO, diretamente contra a IGREEN ou mesmo solidariamente ou subsidiariamente, obriga-se o LICENCIADO a requerer expressamente a exclusão da IGREEN da lide, ressarcindo-lhe, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais valores despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.
- 12.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, e também das retenções previstas no presente instrumento, o LICENCIADO concorda, sem restrições, em submeter-se, em caso de reclamação trabalhista contra a IGREEN, à retenção dos valores devidos ao LICENCIADO, até o valor estimado de eventual condenação ou autuação, definido a critério da IGREEN, o qual será devolvido ao LICENCIADO tão logo seja declarada improcedente a reclamação ou logre obter a substituição a que se refere a Cláusula supracitada.
- 12.4. Havendo condenação aos pagamentos de quaisquer valores, a IGREEN, após compensação dos custos despendidos com a defesa dos seus interesses, devolverá, se for o caso, ao LICENCIADO, o saldo entre o valor retido e aquele efetivamente estipulado na condenação, devidamente corrigido. Caso o crédito retido pela IGREEN não seja suficiente para referida compensação, desde já fica ressalvado o direito de regresso da IGREEN em face do LICENCIADO.



## CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1. As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.
- 13.2. A IGREEN se compromete a manter o sistema sempre atualizado de forma que este esteja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais normas regulamentares.
- 13.3. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a IGREEN atuará como Controladora dos Dados Pessoais.
- 13.4. As Partes declaram e garantem que estão em conformidade com suas obrigações frente a LGPD e tem todo o direito de realizar o Tratamento de Dados de Pessoais para as finalidades determinadas, sob uma ou mais hipóteses legais definidas na LGPD.
- 13.5. O LICENCIADO não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a IGREEN poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto deste Contrato pelo LICENCIADO, autorizações estas que deverão ser feitas por escrito e não poderão ser presumidas.
- 13.6. O LICENCIADO se compromete a aplicar medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, o LICENCIADO declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão do Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra Incidentes de qualquer natureza.
- 13.7. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da IGREEN ao LICENCIADO, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do Tratamento de Dados Pessoais realizado pelo LICENCIADO sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal, serão de propriedade exclusiva da IGREEN.
- 13.8. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela IGREEN em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionadas à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pelo LICENCIADO, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a IGREEN ser indenizada pelo LICENCIADO no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pelo LICENCIADO.



13.9. As demais regras e condições acerca do tratamento de dados e privacidade da IGREEN estão disponíveis em sua Política de Privacidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 14.1. As Partes declaram que o presente Contrato é eminentemente civil, paritário e simétrico e que, portanto, com fundamento na Lei 13.874/2019, consideram-se livres para estabelecer os parâmetros objetivos de interpretação e a regência exclusiva desta prestação de serviço pela Lei 10.406 (Código Civil), afastando a aplicação, como de fato afastada está, de outras leis.
- 14.2. O presente Contrato constitui título executivo, razão pela qual tudo quanto for devido em razão deste Contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada.
- 14.3. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.
- 14.4. Qualquer alteração que se faça nesse Contrato, de forma a modificá-lo, só terá validade jurídica se elaborada por instrumento escrito e devidamente assinado pelas Partes.
- 14.5. Qualquer omissão ou tolerância das Partes no exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.
- 14.6. As Partes declaram, sob as penas da lei, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 14.7. Em qualquer situação regida por este Contrato em que o consentimento, aprovação ou acordo mútuo de qualquer das Partes for necessário, a Parte envolvida concorda em não reter ou retardar, sem justo motivo, tal consentimento ou aprovação.
- 14.8. As Partes declaram expressamente que, tendo lido atentamente as cláusulas, condições e obrigações deste contrato, estão de pleno acordo com as mesmas, em todos os seus termos. As prestações, obrigações e riscos ora assumidos estão dentro de suas condições econômico-financeiras e que tais condições permitem às Partes a fiel execução deste Contrato.
- 14.9. Na ocorrência de nulidade de cláusula contratual que prejudique a eficácia de outras cláusulas ou do Contrato em si, as partes comprometem-se a proceder às alterações necessárias para que o mesmo volte a produzir os efeitos originalmente desejados.
- 14.10. As Partes manterão, assim na contratação como na execução do contrato, os principais da probidade e boa-fé.
- 14.11. O presente Contrato espelha fielmente tudo que foi ajustado e expressa a íntegra das tratativas havidas entre as Partes, inexistindo acordos, ajustes, pactos ou compromissos paralelos não estabelecidos nesta avença.
- 14.12. O LICENCIADO declara e se responsabiliza pela veracidade e exatidão de todas as informações prestadas neste Contrato, estando ciente de que, caso seja constatada eventual incorreção ou inexatidão no preenchimento das informações ou na ausência de entrega da



documentação que lhe for solicitada, a IGREEN poderá suspender o fornecimento da Licença objeto do Contrato, até sua devida correção.

- 14.13. A IGREEN se reserva ao direito de alterar os termos das Condições Gerais do Contrato de Licenciamento de Software e Outras Avenças, a seu exclusivo critério, porém sempre mediante aviso prévio ao LICENCIADO. A ausência de manifestação sobre as alterações efetuadas e a continuidade na utilização da Licença será considerada como aceitação plena e irrestrita por parte do LICENCIADO quanto às alterações realizadas, passando este a ter sua relação regida por meio das Condições Gerais do Contrato de Licenciamento de Software e Outras Avenças atualizadas.
- 14.14. As Partes concordam, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2/2001, que as assinaturas deste Contrato sejam realizadas de forma eletrônica, cujos requisitos de autenticidade são o registro do IP, a vinculação ao e-mail fornecido pelo signatário, o registro de geolocalização dos assinantes, que, demonstrados em conjunto ou isoladamente, asseguram a legitimidade, validade e eficácia das assinaturas, para todos os fins de direito. As Partes reconhecem a validade das assinaturas eletrônicas e a força executiva deste Contrato, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.
- 14.15. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Uberlândia/MG para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## GLOSSÁRIO

---

- i. **CLUBE SUSTENTÁVEL IGREEN:** Plataforma oferecida pela IGREEN que conecta LICENCIADOS a uma rede de fornecedores e parceiros no mercado de energia renovável, facilitando a intermediação de produtos e serviços voltados para sustentabilidade.
- ii. **CONTEÚDO DA IGREEN:** Refere-se a todos os materiais, informações, tecnologias e recursos oferecidos pela IGREEN através de suas plataformas e veículos de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, textos, documentos, imagens, vídeos, ferramentas de software e interfaces interativas.
- iii. **IGREEN ACADEMY:** Plataforma de cursos online IGREEN que fornece cursos e treinamentos focados no mercado de energia renovável, oferecendo recursos educacionais para capacitação, entendimento do setor de energia e desenvolvimento profissional dos LICENCIADOS.
- iv. **LICENÇA:** Direito não exclusivo e temporário concedido pela IGREEN ao LICENCIADO para acessar e utilizar as plataformas e serviços oferecidos, sob os termos e condições especificados no contrato de licenciamento.
- v. **LICENCIADO:** Indivíduo ou entidade que recebe uma licença da IGREEN para acessar e utilizar as plataformas e serviços da IGREEN conforme os termos estabelecidos no contrato de licenciamento.
- vi. **MANUAL DE CONDUTA DA IGREEN:** Documento que define as normas de comportamento e ética esperadas dos LICENCIADOS e funcionários da IGREEN. Disponível em: [www.igreenenergy.com.br/manualdeconduta](http://www.igreenenergy.com.br/manualdeconduta)



- vii. **MANUAL DE NEGÓCIOS DA IGREEN:** Guia que detalha as práticas comerciais, procedimentos e políticas para a venda e promoção dos produtos e serviços da IGREEN. Disponível em: [www.igreenenergy.com.br/manualdenegocios](http://www.igreenenergy.com.br/manualdenegocios)
- viii. **POLÍTICA DE PRIVACIDADE:** Documento que descreve como a IGREEN coleta, usa, divulga e protege os dados pessoais coletados dos usuários de suas plataformas. Disponível em: <https://www.igreenenergy.com.br/politica-de-privacidade>
- ix. **POLÍTICA DE USO DA MARCA DA IGREEN:** Conjunto de diretrizes estabelecidas pela IGREEN para o uso correto e permitido de sua marca e identidade visual pelos LICENCIADOS. Disponível em: [www.igreenenergy.com.br/politica-de-uso-da-marca](http://www.igreenenergy.com.br/politica-de-uso-da-marca)